



ESTADO DE GOIAS

MUNICIPIO DE NOVO PLANALTO

PROCESSO ADM.: 4342/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUN.TRANSPORTE E SERVIÇOS PUB

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TIPO: PÁ CARREGADEIRA 835H, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS DE NOVO PLANALTO/GO

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TIPO: PÁ CARREGADEIRA 835H, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS DE NOVO PLANALTO/GO do município de NOVO PLANALTO , na importância global de 500,00 (quinhentos reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, “in verbis”:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TIPO: PÁ CARREGADEIRA 835H, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS DE NOVO PLANALTO/GO do município de NOVO PLANALTO .

Nos autos foram atendidas as exigências da legislação, estando o preço proposto compatível com o valor de mercado, inclusive em razão dos preços dos contratos pretéritos do Município de Novo Planalto para o objeto semelhante.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

NOVO PLANALTO, 07/05/2025

IVAN VIEIRA SOARES JUNIOR

Registro Profissional 35317/GO